

## 1- ANALISTA ADMINISTRATIVO

**QUESTÃO 74:** Os órgãos que integram a administração direta não possuem personalidade jurídica própria nem autonomia administrativa.

GABARITO PRELIMINAR: CERTO

RECURSO: O gabarito deve ser alterado para ERRADO, uma vez que os órgãos podem sim possuir autonomia administrativa. Conforme classificação adotada por toda a doutrina, os órgãos podem se dividir em órgãos independentes, autônomos, superiores e subalternos. É pacífico que os órgãos independentes e os autônomos possuem autonomia administrativa, ainda que não possuam personalidade jurídica; é o que ocorre com o MPU, o TCU, o STF, o Congresso Nacional... Conforme Hely Lopes Meirelles, Direito Administrativo Brasileiro.

## 2- TÉCNICO ADMINISTRATIVO – PROVA 46

**QUESTÃO 82:** O Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), por ser uma autarquia, constitui instituição da administração pública desconcentrada, descentralizada e indireta.

GABARITO PRELIMINAR: CERTO

RECURSO: A questão deve ser ANULADA, uma vez que as autarquias não são “instituição da administração pública desconcentrada”, mas sim apenas descentralizada. Afirmativa é dúbia, uma vez que poderia ser entendida no sentido de haver desconcentração dentro de uma autarquia (o que poderia ser encarado como correto), ou no sentido de que a autarquia é fruto da desconcentração (o que estaria errado).

**QUESTÃO 84:** Uma sociedade de economia mista deve ter a forma de sociedade anônima e mais da metade do seu capital deve ser estatal.

GABARITO PRELIMINAR: CERTO

RECURSO: A questão deve ser ANULADA, uma vez que mais da metade do capital  **votante** de uma SEM deve ser estatal, mas não necessariamente mais da metade do capital  **social** de uma SEM deve ser estatal. Como a questão não fez referência a qual tipo de capital, não se pode afirmar que a mesma esteja correta.

**QUESTÃO 87:** Considere que os representantes legais de uma empresa distribuidora de energia elétrica estejam inconformados com decisão da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), reguladora do setor elétrico. Nessa situação, não cabe recurso hierárquico da decisão da ANEEL, salvo quanto ao controle de legalidade.

GABARITO PRELIMINAR: CERTO

RECURSO: O gabarito deve ser modificado para ERRADO, uma vez que, conforme doutrina majoritária, é incabível o recurso hierárquico de decisões de agências reguladoras, inclusive quanto ao controle de legalidade. Em suma, essa impossibilidade de haver recurso hierárquico

não comporta exceções, e decorre do fato de a agência reguladora ser uma autarquia de regime especial. Nesse sentido, Hely Lopes Meirelles, Direito Administrativo Brasileiro

**QUESTÃO 88:** É vedada à agência executiva a fixação, em contrato, dos direitos e obrigações dos administradores.

GABARITO PRELIMINAR: ERRADO

RECURSO: O gabarito deve ser modificado para CERTO, uma vez que, conforme Constituição Federal artigo 37 parágrafo 8º, os direitos e obrigações dos dirigentes devem ser fixados em LEI, e não por contrato.